

PROJETO DE LEI Nº 4477/2024

EMENTA:
DISPÕE SOBRE A OFERTA DE CAPELOS PARA CABELOS CRESPOS E VOLUMOSOS NAS SOLENIDADES DE FORMATURA EM QUE SE FAÇA O USO DO ACESSÓRIO, REALIZADAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor(es): Deputada MARINA DO MST

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**RESOLVE:**

Art. 1º Fica estabelecida a garantia da oferta de capelos para cabelos crespos e volumosos, além do modelo tradicional, nas solenidades de formatura de instituições públicas de ensino no Estado do Rio de Janeiro em que se faça uso de capelos.

§ 1º A oferta, distribuição e aluguel de capelos para cabelos crespos e volumosos deverá ser assegurada pelas entidades organizadoras da solenidade, sendo vedada a imposição do uso do capelo tradicional para pessoas que possuam cabelos crespos e volumosos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário do Edifício Lúcio Costa, 27 de novembro de 2024.

MARINA DO MST
Deputada estadual

JUSTIFICATIVA

Momento marcante e concretização do sonho da vida de inúmeras pessoas, a formatura é mais que um momento ritualístico apenas, é momento de celebração, de emoção, de mudança de status, de fronteira entre o que se era e o que se tornará. Entretanto, esse momento tão lindo e relevante se torna frustrante e angustiante para muitas pessoas que possuem cabelos cacheados e crespos, cabelos volumosos, em que não é possível a utilização do capelo de formatura na forma que é comumente usada. Alguns se aventuram, quando tem autorização, a personalizar o capelo, outros se recusam a usar, e há ainda o relato de instituições que obrigam a utilização do capelo tradicional, afetando ainda mais essas pessoas.

Diante desse cenário, a campanha #Respeita Meu Capelo foi lançada pela marca Vult em parceria com a marca Dendezerio, na Bahia. Eles desenvolveram 4 tipos de capelo, criado por pessoas pretas para pessoas pretas, com design que se adequa a realidade desses cabelos que até o momento eram ignorados pela indústria. A campanha ainda disponibilizou no total 1000 capelos desses protótipos para duas universidades com grande número de estudantes negros, a Faculdade Zumbi dos Palmares e a Universidade Federal do Sul da Bahia.

Neste ensejo, nossa proposta é endossar essa construção inclusiva, responsabilizando as escolas, faculdades e universidades públicas no estado do Rio de Janeiro, a assegurar aos seus formandos o acessório adequado, ou na ausência do mesmo, não

impor a utilização do capelo tradicional, gerando ainda mais desconforto e constrangimento.

Certa da compreensão e do apoio dos pares, submeto esse projeto aos nobres para aprovação nesta Casa de Leis.

Legislação Citada

Atalho para outros documentos

Informações Básicas

Código	20240304477	Autor	MARINA DO MST
Protocolo	20065	Mensagem	
Regime de Tramitação	Ordinária		

Link:

Datas:

Entrada	27/11/2024	Despacho	27/11/2024
Publicação	28/11/2024	Republicação	

Comissões a serem distribuídas

01.:Constituição e Justiça

02.:Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania

▼ TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 4477/2024

PROXIMO >>		<< ANTERIOR		- CONTRAIR	+ EXPANDIR	BUSCA ESPECIFICA			
Cadastro de Proposições				Data Public Autor(es)					
▼ Projeto de Lei ▼ 20240304477   DISPÕE SOBRE A OFERTA DE CAPELOS PARA CABELOS CRESPOS E VOLUMOSOS NAS SOLENIDADES DE FORMATURA EM QUE SE FAÇA O USO DO ACESSÓRIO, REALIZADAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS. => 20240304477 => {Constituição e Justiça Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania } → Distribuição => 20240304477 => Comissão de Constituição e Justiça => Relator: Sem Distribuição => Proposição 20240304477 => Parecer:								28/11/2024	Marina Do Mst
PROXIMO >>		<< ANTERIOR		- CONTRAIR	+ EXPANDIR	BUSCA ESPECIFICA			

